

---

Orientação Normativa nº 01/2017-DCF/PROAD/IFS, de 26 de julho de 2017

Estabelece orientação aos setores de contabilidade das unidades gestoras do IFS quanto à composição e utilização do código de Inscrição Genérica no SIAFI para fins de cadastro de conta corrente de ativo intangível.

O Diretor da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DFC), da Pró-reitoria de Administração do IFS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 52 do Regimento Interno da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, aprovado pela Resolução 39/2016/CS/IFS, de 11 de abril de 2016, e considerando a Mensagem SIAFI nº 2016/1006868 da Setorial de Contabilidade do Ministério da Educação, resolve expedir a presente Orientação Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Os ativos intangíveis das unidades gestoras do IFS devem ser individualizados nas respectivas contas patrimoniais do SIAFI por meio de contas correntes compostas pelo código de Inscrição Genérica (IG) dos tipos:

- a) IS, para identificar individualmente os softwares; e
- b) MP, para individualizar Marcas e Patentes.

§ 1º. O cadastro de Inscrição Genérica no SIAFI deve ser feito por meio da transação ATUGENER, conforme o tópico 222401 do Manual SIAFI-Web.

§ 2º. O campo TÍTULO deverá conter a designação mínima para identificar o item patrimonial.

§ 3º. O campo DESCRIÇÃO deverá conter informações suficientes para a fácil identificação do ativo, bem como para localização do processo administrativo que originou a contabilização do item patrimonial, semelhante ao exemplo contido no Anexo a esta ON, tais como:

I – Descrição do item, incluindo a quantidade de licenças ou informações similares quando não se tratar de software.

II – Número da nota de empenho e/ou processo, data do recebimento definitivo do item (atesta da despesa).

III – CNPJ, nome do fornecedor e nº da nota fiscal.

Art. 2º. Os códigos de IG a que se refere o artigo anterior deverão seguir a formatação numérica UUUUNNN, onde:

- a) UUUU corresponde aos 4 dígitos finais do código da Unidade Gestora detentora do intangível;
- b) NNN corresponde ao número sequencial do intangível da unidade gestora dentro do mesmo tipo de IG, de forma que, por exemplo, poderá ocorrer na mesma UG 158134 os códigos IG: **IS8134001** e **MP8134001**.

Art. 3º. As Unidades Gestoras do IFS que possuem saldos em contas de ativo intangível individualizados em conta corrente por CNPJ do fornecedor ou 999, devem providenciar, até setembro/2017, a transferência de saldo para conta(s) corrente(s) por Inscrição Genérica criada conforme o artigo anterior, por meio de Nota de Lançamento (NL) com o evento 54.0.085, informando:

- 
- I – Nos campos da Classificação Contábil a mesma conta a corrigir;  
II – No campo 1 da Inscrição a conta corrente de Inscrição Genérica, que receberá o débito contábil; e  
III - No campo 2 da Inscrição a conta corrente a estornar (CNPJ ou 999, conforme o caso).

§ 1º. Deve ser levada em consideração a possibilidade de existirem mais de um ativo (software, por exemplo) compondo o saldo de uma mesma conta corrente (CNPJ ou 999), caso em que a NL poderá conter tantas linhas de lançamentos quantos sejam os softwares a individualizar por processo de pagamento.

§ 2º. Para o cadastramento das IG relativas a situação que se enquadre neste artigo, recomenda-se que as informações sejam extraídas do respectivo processo de pagamento.

Art. 4º. Os casos omissos relacionados à matéria tratada nesta Orientação Normativa serão avaliados pela Diretoria de Contabilidade Finanças da Pró-reitoria de Administração do Instituto Federal de Sergipe.

Art. 5º. Esta Orientação Normativa entra em vigor nesta data.

Celso Tavares dos Santos  
Diretor de Contabilidade e Finanças  
PROAD/IFS

---

## ANEXO

### EXEMPLO DE CADASTRO DE INSCRIÇÃO GENÉRICA PARA SOFTWARE

\_\_\_ SIAFI2017-TABAPOIO-INSCGEN-ATUGENER (ATUALIZA INSCRICAO GENERICA) \_\_\_\_\_  
26/07/17 15:31 USUARIO : CELSO

OPCAO : I - INCLUSAO

TIPO : IS - INDIVIDUALIZACAO DE SOFTWARES

CODIGO : **8134**021

TITULO : OFFICE STANDARD ACAD LICENSE AND 3 YEARS SA

DESCRICAO : SOFTWARE OFFICE STANDARD ACADEMIC - LICENÇA  
E 3 ANOS DE MICROSOFT SELECTE LEVEL WIN 32/64  
QUANT 150. 2016NE800086. ENTRADA: 13/07/2017  
SOFTWAREONE COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 08.270.272/0001-09. NOTA FISCAL 29147

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA